



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1436, DE 15 DE AGOSTO DE 1975

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964, um crédito de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

	Contabilidade	
	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.16	Material de Consumo	
	II – Material de Expediente	Cr\$ 10.000,00
	Serviços de Estradas de Rodagem	
	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.42	Material de Consumo	
	II – Materiais e acessórios para conservação e manutenção de máquinas e veículos	Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 25.000,00 a dotação da verba abaixo discriminada do orçamento:

	Água e Esgoto	
	Recursos Próprios	
	Transferências de Capital	
	Contribuições Diversas	
4.3.7.3.91	Entidades Municipais	Cr\$ 25.000,00

Artigo 3º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá de cobertura do crédito previsto no artigo 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 1975

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal